



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 792, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 233.590,74 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	05.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 – 2041	57.612,73
2	11.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5010 – 1035	100.000,00
3	05.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 – 2050	21.754,45
4	05.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 – 2051	29.223,56
5	09.01.00	4.4.50.00.00	08 241 4010 – 2136	25.000,00
TOTAL				R\$ 233.590,74

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	05.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 – 2384	60.690,74
2	11.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5010 – 2382	100.000,00
3	05.02.00	4.4.90.00.00	12 361 2001 – 1115	25.700,00
4	05.01.00	4.4.90.00.00	12 365 2002 – 1118	22.200,00
5	09.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4009 – 2136	25.000,00
TOTAL				R\$ 233.590,74

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 29 de agosto de 2018.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÁ
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

1

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br